



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.189 DE 26 DE MARÇO DE 2013

ALTERA art. 2º da Lei n.º 2.382, de 12 de março de 2002

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.382, de 12 de março de 2002, que altera redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.645, de 15 de março de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho Municipal de Agricultura será assim constituído:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- **01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- **01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;**
- **01 representante do Legislativo Municipal.**

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **01 representante da EMATER;**
- **01 representante do Sindicato Rural de Não-Me-Toque;**
- **01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Não-Me-Toque;**
- **01 representante da Inspeção Veterinária do Município"**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento